

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício n. 85 /2020/ SEMAP

Tucumã-PA, 16 de Junho de 2020.

Exmo. Sr.
Genivon Borges de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo, vimos à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Lei, para vossa apreciação e posterior aprovação, em regime de **Urgência Especial**, o Projeto de Lei abaixo relacionado,

- ✓ Projeto de Lei nº 006/2020 que “*dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias Gerais do Município de Tucumã para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências*”

Certos do Vosso pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tucumã/PA
Secretaria Administrativa
PROTOCOLO
EM 16 de Junho de 2020 às 11:05 horas

Assinatura


Maria da Conceição Rocha Leão

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CGC Nº 22.981.088/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MENSAGEM

Exmo. Sr.

Vereador GENIVON BORGES DE MORAIS

MD Presidente da Câmara Municipal de Tucumã/PA

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 05/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Município de Tucumã e dá outras providências.

Com fundamento nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei Orgânica do Município; na lei Complementar 101/2000; na Lei Federal 4.320/64, além de portarias e manuais emanados do Egrégio Tribunal de Contas, a proposição visa estabelecer as metas e riscos fiscais bem como explicitar a margem de expansão das despesas obrigatórias e de caráter continuado do município, para isso incluindo diretrizes para estimativa de receitas e fixação das despesas, com o objetivo de propiciar meios para manter o equilíbrio das contas públicas e permitir uma gestão fiscal responsável por parte da administração pública Municipal.

Ao dar cumprimento às obrigações constitucionais e aos referidos diplomas legais supracitados, proponho o presente Projeto de Lei, que irá, além de estabelecer as regras necessárias para a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, também consolidará bases fiscais para o alcance do desenvolvimento sustentável do Município de Tucumã.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito o vosso empenho na aprovação do presente projeto, dada a sua relevância.

Prefeitura Municipal de Tucumã, 15 de junho de 2020.

Adelar Pelegrini

Prefeito Municipal de Tucumã